



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



76.02  
f

MENSAGEM Nº 003 DE 09 DE ~~MAIO~~ COLO DE 1.987

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 N.º 003 Livro 03 Folha 10 dia 09 / 03 / 87  
 Hora 10:30  
 J. Correia  
 Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com satisfação que volto a me dirigir aos nobres vereadores de Barra do Garças, neste ano de 1.987, onde desejo que a união dos Poderes Executivo e Legislativo venham trazer as concretizações dos objetivos almejados pela Comunidade Barragarense.

Dirijo-me a Vossa Excelências pedindo a aprovação da presente Lei, onde há necessidade de se equiparar os vencimentos do Tesoureiro da Prefeitura, aos vencimentos do cargo de Diretor de Divisão.

É justa e merecida a equiparação, pois o Tesoureiro, além de ser um cargo de extrita confiança, é um dos expoentes dentro da estrutura de organização da Prefeitura.

Assim, esperando contar com o apoio de Vossas Excelências, na aprovação do presente Projeto, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.  
Lázaro Sipriano de Carvalho  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.

APRIL 24 1987  
 5 (cinco) VOTOS  
 J. Correia



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

N.º 023 Livro 09 Folha 10

10:30

21-03-87

Funcionário

25.03

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 09 DE maio DE 1.987

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS VENCIMENTOS DO TESOUREIRO".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os vencimentos do Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, fica equiparado aos vencimentos do Cargo de Diretor de Divisão.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de maio de 1.987

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

5 (cinco) 6 (seis)

04/05/87

21/05/87

#

**DATA**

Aos 09 dias do mês de março de 1987  
foram em cartões estes autos.  
Jcorica

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que este Projeto de  
lei foi protocolado no livro  
próprio sob o nº 023  
Em 09 / 03 / 1987 Jcorica

**REMESSA**

Aos 09 dias de março de 1987  
faço remessa destes autos ao Plenário, através  
da Mesa  
Jcorica





Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



9  
6


OF/GP/Nº 036/87

Barra do Garças, 28 de Abril de 1.987.

Senhor Presidente,

Valemo-nos do presente, em atendimento ao OF. Nº 128/GP/87 dessa Augusta Casa de Leis, para informar a V.Exa., que o vencimento de um Diretor de Divisão é Cz\$ 5.938,97 e de Tesoureiro Cz\$ 1.745,03.

Esperando termos atendido a sua solicitação, reiteramos a V.Exa., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Bel. João Daldagen  
Secret. Administração

Exmo. Sr.

Lázaro Sipriano de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R :

Ao Projeto de Lei nº 003/87

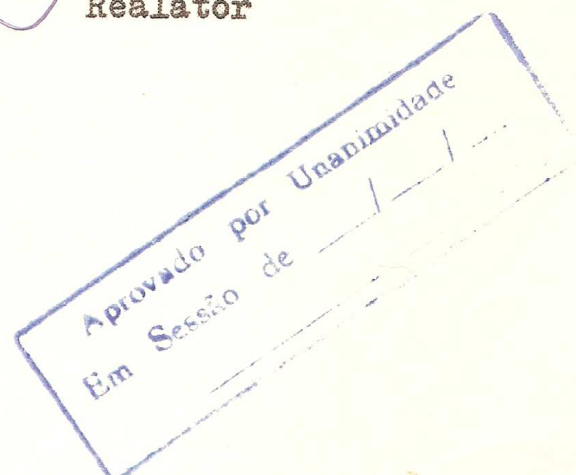
Autor. Poder Executivo Municipal

O Relator da Comissão de Economia e Finanças, analisando o projeto em pauta, verificou ser o mesmo legal e constitucional, razão pela qual dá PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de março de 1987.

  
Ver. UARY LOPES DE SOUZA

Relator





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

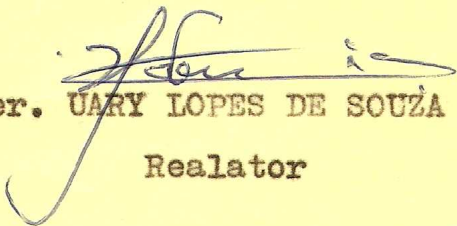
P A R E C E R :

Ao Projeto de Lei nº 003/87

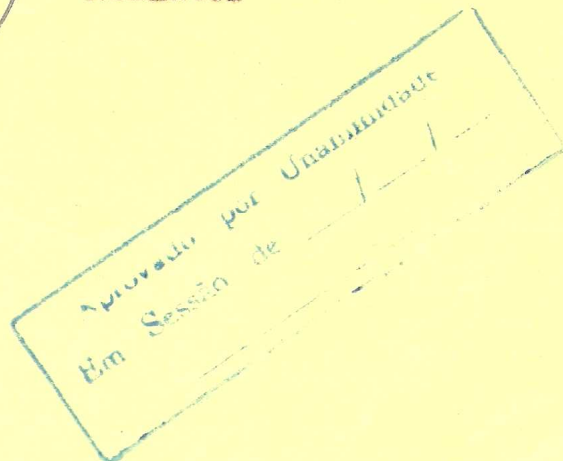
Autor. Poder Executivo Municipal

O Relator da Comissão de Economia e Finanças, analisando o projeto em pauta, verificou ser o mesmo legal e constitucional, razão pela qual dá PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de março de 1987.

  
Ver. UARY LOPES DE SOUZA

Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 03/87*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		<i>Sim</i>	
Geraldo Fernandes Rezende		<i>Sim</i>	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		<i>Sim</i>	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Sim</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Sim</i>	
Mário Olímpio Medeiros			X
Messias Almeida Dantas		<i>Sim</i>	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			X
Waldemar Barbosa Filho			X
Dr. Wanderlei Farias Santos			X

Aprovado por 16 (seis) votos em 105 (cento e cinco) votos.  
 15 (quinze) em favor  
 1 (um) abstenção  
 89 (oitenta e nove) contra

Obs.

*Moacir*



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

Comissão de Economia e Finanças


PROJETO DE LEI Nº 03/87

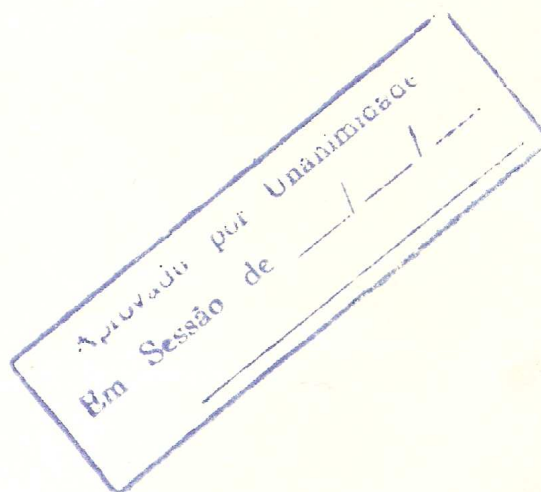
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### P A R E C E R

O Presidente da Comissão de Economia e Finanças, analisando o Projeto de Lei em pauta, verificou que não foi juntado ao mesmo qualquer documento que comprove os vencimentos de um Diretor de Divisão da Municipalidade, o que impede o conhecimento real da situação, Não se sabe quanto ganha um ou o outro, o que motiva o nosso Parecer Contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 06  
de abril de 1987.

  
Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Presidente Comissão







ESTADO DE MATO GROSSO

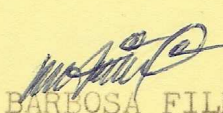
Câmara Municipal de Barra do Garças  
Comissão de Economia e Finanças

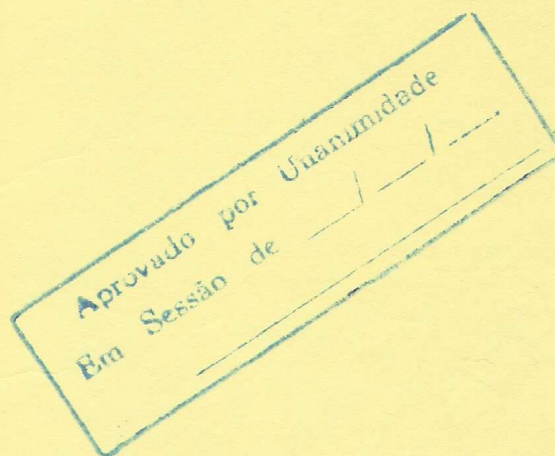
PROJETO DE LEI Nº 03/87  
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

P A R E C E R

O Presidente da Comissão de Economia e Finanças, analisando o Projeto de Lei em pauta, verificou que não foi juntado ao mesmo qualquer documento que comprove os vencimentos de um Diretor de Divisão da Municipalidade, o que impede o conhecimento real da situação. Não se sabe quanto ganha um ou o outro, o que motiva o nosso Parecer Contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 06  
de abril de 1987.

  
Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Presidente Comissão





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Proposta de Lei nº 03/87*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		Sim.	
Geraldo Fernandes Rezende		Sim.	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho</del> David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Pres.	
Lindomar Alves Câmara		Sim	
<del>Dr. Lourival</del> Moreira da Mata		Sim.	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 04/05/87  
 Alcemeia

Ops. *Paralisação temporária da Comissão de Economia e Finanças*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 03/87*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		Sim.	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho Dantas</del> <i>Nancy Lopes de Souza</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Sim	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
<del>Dr. Paulo Arentes Ferreira Gonçalves</del> <i>Dr. Eduardo Santos Pauletti</i>		X	
Waldemar Barbosa Filho		Sim.	
Dr. Wanderlei Farias Santos		Sim	

Aprovado por Unanimidade  
 Sessão de 23 / 03 / 87  
 T. C. C. C.

Obs.:

*Parcer favorável da Comissão de Constituição e Jurisprudência e Poderes*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

12

MATÉRIA:

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende			
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del>			
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas			
Moacir Deolindo de Souza			
Nivaldo Peres de Farias			
<del>Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves</del>			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade  
 em Sessão de

Henry J de Souza

Obs.:



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



MENSAGEM Nº 003 DE 09

13

PROTÓCOLO DE 1.987

N.º 023 Livro 03 Folha 10 data 09, 03, 87

Horas 10:30

*J. Cornea*  
Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

É com satisfação que volto a me dirigir aos nobres vereadores de Barra do Garças, neste ano de 1.987, onde desejo que a união dos Poderes Executivo e Legislativo venham trazer as concretizações dos objetivos almejados pela Comunidade Barragarçense.

Dirijo-me a Vossa Excelências pedindo a aprovação da presente Lei, onde há necessidade de se equiparar os vencimentos do Tesoureiro da Prefeitura, aos vencimentos do cargo de Diretor de Divisão.

É justa e merecida a equiparação, pois o Tesoureiro, além de ser um cargo de extrita confiança, é um dos expoentes dentro da estrutura de organização da Prefeitura.

Assim, esperando contar com o apoio de Vossas Excelências, na aprovação do presente Projeto, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.  
Lázaro Sipriano de Carvalho  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.

5 (univo) 6 (revis) VOTOS

04/05/87

*J. Cornea*